

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministra

Exma. Senhora
Dra. Ana Gomes
Deputada do Parlamento Europeu
60, Rue Wiertz
B - 1047 Bruexelles Belgique

Cara Ana,

Lisboa, 01 de abril de 2016

Relativamente ao pedido de V. Exa. acima identificado, informo que, tal como anteriormente transmitido pelo então Ministro da Administração Interna, através do Ofício n.º 1084/2014, de 18 de fevereiro de 2014, é também nosso entendimento que, por força do regime jurídico de entrada, permanência e afastamento de estrangeiros do território nacional, aprovado pela Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, designadamente dos seus artigos 90.º-A e 212.º, que remete para a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, que estabelece o regime de proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e da Deliberação n.º 761/2014, de 28 de outubro, da Comissão Nacional de Proteção de Dados, não é possível disponibilizar a V. Exa. o nome dos titulares de autorização de residência para atividade de investimento (ARI), nem os nomes dos familiares igualmente abrangidos pela referida autorização.

Com os melhores cumprimentos,



Constança Urbano de Sousa